

EDITAL N° 001/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CENTRALINA-MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ABRE AS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA, SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NAS TURMAS DE, 1º E 2º ANO DA PRIMEIRA FASE DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do Banco de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, instituído pela portaria nº 246 de 27/07/2022 para Pedagogo, Normalistas, graduandos do curso de Pedagogia das universidades públicas e/ou particulares ou ensino médio concluído.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por finalidade melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. Princípios e Objetivos do Programa:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo, nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO:

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito do Município de Centralina-MG, a ser distribuídas na Escola Municipal “Carlos Prates e na Escola Municipal “São Januário”.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

- ✓ Ser brasileiro;
- ✓ Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- ✓ Ser Pedagogo, Normalista ou estar cursando o último semestre do curso, ou nível médio completo,
- ✓ Curso de Pedagogia em universidade pública e/ou particular;
- ✓ Ter experiência comprovada em Turmas de Alfabetização, especificamente do 1º e 2º Ano.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será realizado pela Secretaria Municipal da Educação de Centralina-MG por meio da Comissão de Avaliação instituída pela Secretária Municipal de Educação de Centralina-MG.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

- 3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- 3.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa Tempo de Aprender;
- 3.3. Cursar treinamento on- line fornecido pelo MEC e demais formações promovida pela Secretaria Municipal de Educação;
- 3.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 3.5. Elaborar e apresentar mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- 3.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade, suas obrigações junto ao programa;
- 3.7. Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Centralina-MG localizada à Rua Marques,240 no horário das 7h às 11hs e das 13hs às 17hs do dia **24 à 26 de agosto de 2022**.
- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do **Anexo I**;
 - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Comprovante de residência;
 - IV - Diploma (para candidatos graduados) com curso superior atualizado, o comprovante de matrícula, quando se tratar de estudante universitário ou diploma de ensino médio completo.
- 4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do **Anexo III**.
- 4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO DO (A) ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

- 5.1. A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização, Voluntários do Programa Tempo de Aprender através da Portaria nº 286 de 10/08/2022, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
- 5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de Currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o **Anexo I** deste Edital.
- 5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 5.4. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Centralina-MG, por ordem de classificação.
- 5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o Banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

5.8. A classificação final será divulgada até o **dia 29 de agosto** de 2022, no mural da SME e no site da prefeitura portal de transparência.

6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. Deste Edital.

6.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo máximo de (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

6.4. O assistente que deixar de cumprir suas atividades presenciais na turma(s) delegada(s), será desligado do programa e automaticamente substituído pelo próximo da lista.

7. DAS VAGAS

7.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de **8 (turmas)** vagas de Assistentes de Alfabetização, sendo **(04) para a Escola Municipal “Carlos Prates”** e **(04) para a Escola Municipal “São Januário”** localizada na área urbana para atuar nas turmas de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental neste município.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O ressarcimento do Assistente de Alfabetização será de até R\$ 150,00 por mês, por turma, não podendo ultrapassar a quantidade de no máximo **04 (quatro)** turmas de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental;

8.2. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital;

Centralina-MG , 23 de agosto de 2022.

Cristina Martins Cury Guerra
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia, Normal Superior.	3,0 pontos.
Graduando em Pedagogia.	2,5 pontos.
Ensino Médio Completo	1,5 pontos.
Experiência comprovada em Turmas de Alfabetização, especificamente do 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental	1,0 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 3,0 pontos).
Total da pontuação	10,0

Cristina Martins Cury Guerra
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

**CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER**

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia, Normal Superior.		
Graduando em Pedagogia		
Ensino Médio Completo		
Experiência comprovada em Turmas de Alfabetização, especificamente do 1º e 2º Ano.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da Comissão da Seleção.

Centralina-MG, ___ de _____ de 2022

Assinatura dos Membros da Seleção

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) CANDIDATO

(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____ BAIRRO OU

DISTRITO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER ?

() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 20H

3. TRABALHA EM OUTRO LOCAL: ()SIM ()NÃO HORÁRIO: _____

Assinatura do candidato

Responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____ DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____ DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____ DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____ DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ Inscrito no
CPF: _____ e RG nº _____

Declaro que ao ingressar como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, comprometo-me a assumir com responsabilidade todas as atividades propostas no programa, durante sua execução, observando as seguintes atribuições:

1. Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa Tempo de Aprender;
3. Cursar treinamento on-line oferecido pelo MEC e demais formações promovida pela Secretaria Municipal de Educação;
4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
5. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
7. Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e, com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;

Obs.:

Centralina-MG _____ de _____ de 2022

Assinatura do (a) Candidato(a) _____